



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024.



LEI N° 5.105, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM AJUDA DE CUSTO PARA ATLETA” QUE ESPECÍFICA.

O Prefeito do Município de Iturama/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) destinados ao custeio de: pagamento de inscrição, despesas com locomoção, hospedagem e alimentação do atleta **CHRISTIAN OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, peão de rodeio, inscrito no CPF. sob o n. 129.240.296-27, portador da cédula de identidade RG. n. MG-19214125 SSP/MG para fins de participação e representação do Município de Iturama/MG nos seguintes eventos: 2º Sonho de Atleta em Penápolis/SP nos dias 20 a 23 de Outubro/2.022; 1º Turmalina Rodeio Show 2.022 nos dias 13 a 15 de Outubro/2.022; 2º Bolão de Rodeio Entre Amigos em Honorópolis/MG nos dias 7 e 8 de Outubro de 2.022; 1º Rodeio Centro de Treinamento Haras Laço de Ouro em Itapajipe/MG nos dias 23 a 25 de Setembro/2.022.

Parágrafo único. Fica o atleta beneficiário, obrigada a prestar contas dos recursos descritos no caput deste artigo, a cargo da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 05 de outubro de 2.022.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG.

Autor: Poder Executivo.